



EDITAL SABRA 007/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROJETO
“PLANO QUADRIENAL SABRA 2026-2029” – PRONAC 254770
subprojeto “CURSOS DE MUSICALIZAÇÃO 60+”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para o curso de Musicalização 60+, para o ano letivo de 2026, a ser realizado em Betim – MG.
- 1.1.1. O curso é inteiramente gratuito e disponibilizará profissionais e monitores para ministrar as seguintes disciplinas: Musicalização, Aulas de Naípe, Técnica Vocal e Prática Musical de Conjunto com Correpetição.
- 1.2. As atividades do curso serão presenciais e realizadas de agosto a novembro de 2026.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Para o curso de Musicalização 60+ poderão inscrever-se, candidatos a partir de 60 (sessenta) anos completos, brasileiros ou estrangeiros natos ou naturalizados, com residência comprovada na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG.
- 2.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato.
- 2.3. Portadores de necessidades especiais, reintegrantes à sociedade oriundos dos moradores de rua, desfavorecidos e reeducandos são bem-vindos e o Serviço Social da Escola de Música SABRA se empenhará em facilitar sua participação nas aulas, ensaios e apresentações públicas, e também em atividades socioeducativas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições poderão ser efetivadas a partir do dia 10/08/2026 e permanecerão abertas para formação de lista de espera por vaga.
- 3.2. O formulário de inscrição, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
- 3.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição *online* no endereço: <https://forms.gle/DRJCPsNEkNoHxwm78>
- 3.3.2. Enviar até as 23:59 horas do dia 26/08/2026 para o e-mail secretaria@sabra.org.br arquivo PDF ou imagem JPEG legíveis, dos documentos: carteira de identidade e CPF.
- 3.3.3. Não haverá inscrição presencial.
- 3.4. Candidatos(as) inscritos(as) após o dia 26/08/2026 e os(as) que não puderem ser atendidos(as) nas turmas que se iniciarão em setembro de 2026 ficarão numa lista de espera para preenchimento de possíveis vagas surgidas ao longo do ano letivo. Será respeitada a ordem cronológica de inscrição bem como o tipo vocal, em função da vaga.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Musicalização 60+.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. Os(as) candidatos(as) enviarão no formulário de inscrição o link do Google Drive, One Drive, Dropbox ou Youtube com o seguinte material:
- 5.1.1. Vídeo com a execução vocal *a capella*, individual, de obra de livre escolha com duração de até de 2 (dois) minutos. O vídeo pode ser gravado de forma amadora com a utilização de um celular ou câmera fotográfica.
- 5.1.2. Detalhamento no formulário de inscrição de sua formação musical e experiência na área de canto e/ou canto coral e instrumental.
- 5.2. A banca examinadora será composta por profissionais da área musical, indicados pela Escola de Música SABRA.
- 5.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- 5.3.1. Correção estilística (andamento, ritmo, fraseado e articulação);
- 5.3.2. Postura e segurança na execução musical;
- 5.3.3. Avaliação técnica da aptidão músico vocal;
- 5.3.4. Desempenho, assiduidade, pontualidade e compromisso na participação no curso de Musicalização 60+ em anos anteriores, caso o tenha, diante da política de continuidade e aprofundamento do curso. Neste caso não é necessário enviar vídeo. No campo “Link do vídeo” no formulário de inscrição digitar “Participante”.
- 5.4. A avaliação dos candidatos será por meio da conceituação: “Apto” ou “Não Apto”, de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
- 5.5. É reservado à Sociedade Artística Brasileira o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso os candidatos não

atendam aos requisitos exigidos.

- 5.6. A relação dos classificados será divulgada no site da SABRA (www.sabra.org.br) no dia 27/08/2026. Os excedentes serão relacionados por naípe, pela ordem de chamada no caso do surgimento de vagas ao longo do ano.
- 5.7. Caberá recurso administrativo à banca examinadora até o dia 28/08/2026, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em segundo grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
- 5.7.1. Os recursos serão formalizados por meio de um e-mail enviado para secretaria@sabra.org.br.

6. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS:

- 6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo firmarão um termo de matrícula no curso de Musicalização 60+ para participação nas atividades letivas, nos termos estabelecidos neste edital e aprovados pelo Ministério da Cultura.
- 6.1.1. Após a matrícula será realizada uma entrevista individual com o Serviço Social da SABRA com o objetivo de diagnosticar necessidades específicas de cada participante.
- 6.2. O participante que ao longo do ano letivo tiver 3 (três) faltas sem justificativa será excluído das atividades do curso e do projeto.
- 6.2.1. A falta não justificada a uma apresentação pública agendada nos termos deste Edital implica na exclusão do participante das atividades do curso.
- 6.3. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos(as) participantes:
- 6.3.1. Executar as partes coletivas de seu naípe;
- 6.3.2. Executar partes solo quando delegadas pelo Professor de Prática de Conjunto; e
- 6.3.3. Exercer outras atribuições concernentes ao curso de Musicalização 60+, delegadas pelo Professor de Prática de Conjunto.
- 6.4. Os integrantes do curso de Musicalização 60+ serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo e receberão acompanhamento e orientação do Serviço Social da Escola de Música Sabra.
- 6.4.1. O aproveitamento considerado insuficiente na avaliação poderá resultar no desligamento do participante: do Curso e das atividades a ele relacionadas.
- 6.4.2. Todo processo avaliativo será realizado pelos professores e serviço social sempre supervisionados pelo Professor de Prática de Conjunto.
- 6.5. No curso de Musicalização 60+ as aulas terão duração de 1 (uma) hora/aula semanal, no período diurno
- 6.6. Além das atividades convencionais, está prevista 1 (uma) hora/aula semanal de atividades inerentes ao curso de Musicalização 60+ como: apresentações públicas, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para apresentações públicas externas, ensaios extras e gravações, apresentações de conjuntos e grupos de câmara, dentre outras.
- 6.6.1. Essas atividades poderão ser agendadas em dias da semana, finais de semana e/ou feriados, em função de necessidades de programação e agenda, respeitado o disposto neste Edital.
- 6.7. A agenda anual de atividades será divulgada no dia 16/09/2026 e será atualizada mensalmente.
- 6.7.1. Em caso de alterações a atualização da agenda será divulgada no site da SABRA até o dia 15 do mês anterior - <http://www.sabra.org.br/site/agenda/>.
- 6.8. O deslocamento para o local onde serão realizadas as atividades do Curso de Musicalização 60+ é de total responsabilidade do(a) participante e/ou de seu responsável legal.
- 6.9. O participante e/ou de seu responsável legal responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas estabelecidas.
- 6.10. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) participantes por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso de Musicalização 60+, inclusive em atividades externas.
- 6.11. O(a) participante impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado, após um período de acompanhamento e orientação do serviço social, poderá ser desligado do Curso.
- 6.12. Nas aulas e ensaios:
- 6.12.1. Espera-se que os(as) participantes preparem completamente as obras programadas, o mais rápido possível, através de estudo individual anterior aos ensaios. O compromisso com os estudos e com a qualidade do desempenho individual e em grupo serão constantemente avaliados.
- 6.12.2. Os(as) participantes devem estar na sala de ensaios/aulas devidamente aquecidos 10 (dez) minutos antes do horário de início das atividades.
- 6.12.3. Todo o material a ser trabalhado estará disponível para *download* nos formatos PDF e MP3 ou MP4.
- 6.12.3.1. Para os alunos de Musicalização 60+ será disponibilizado material didático em folhas avulsas contendo o material a ser trabalhado em sala de aula e em casa.
- 6.12.3.2. Os(as) participantes são responsáveis pelas partituras musicais disponibilizadas. Este material é para uso exclusivo em aulas, ensaios e apresentações públicas.
- 6.12.4. Para os participantes a frequência mensal mínima às atividades do curso de Musicalização 60+ é 75%.
- 6.12.5. O(a) Produtor Executivo, professor ou o Professor de Prática de Conjunto preencherá a lista de presença on line no início de cada atividade.
- 6.12.6. Em caso de falta por motivo de saúde para alguma atividade previamente agendada o(a) participante deverá enviar sua justificativa com o atestado médico anexo, no período máximo de 7 dias, por meio do envio de e-

mail para secretaria@sabra.org.br.

6.13. Nas apresentações públicas:

- 6.13.1. É condição imprescindível para participação nas apresentações públicas a presença no ensaio geral e em um ensaio anterior ao evento.
- 6.13.2. Roupas para apresentações públicas formais: Terno (camisa branca, gravata verde, calça social e paletó pretos), sapato social preto e meias pretas para os homens. Vestido preto, pelerine verde, meia fina preta e sapato preto fechado para as mulheres.
- 6.13.3. Roupas para apresentações públicas informais: Calça social preta ou saia preta, camisa polo, sapatos e meias pretas para os homens e mulheres.
- 6.13.4. O uniforme fornecido gratuitamente para novos participantes é composto de uma camisa polo, um terno e uma gravata para os homens e uma camisa polo, um pelerine e um vestido para as mulheres.
 - 6.13.4.1. Os participantes deverão usar calçados próprios, no seguinte padrão: sapato social, preto, fechado, sem detalhes e meias próprias, no seguinte padrão: homens meias sociais pretas e mulheres meias finas – fio 20 quando usarem os vestidos ou meia preta fina ou comum, quando usarem o uniforme informal. Quando usarem as camisas polo, além dos calçados, deverão usar calças ou saias próprios, sociais, pretos e meias pretas.
 - 6.13.4.2. Não fazem parte do uniforme acessórios como cintos, lenços, etc (serão aceitos apenas brincos pequenos e discretos)
 - 6.13.4.3. O(a) participante é responsável por zelar pelo uniforme recebido, e fazer os devidos ajustes necessários com relação ao seu tamanho sem alterar o modelo original do mesmo.
 - 6.13.4.4. Em caso de desligamento ou afastamento definitivo o(a) participante se compromete a devolvê-lo à Produção da Escola de Música SABRA.
- 6.13.5. Ao final de uma apresentação pública que inclua uma peça de “bis” todos os participantes devem permanecer no palco. Os participantes que não cantam na peça de “bis” devem permanecer no palco e participar do agradecimento final. Todos os participantes saem conjuntamente ao final da atividade.
- 6.13.6. Quando convidados para uma recepção após uma apresentação pública os participantes devem manter-se com as roupas utilizadas na apresentação pública, conforme estabelecido neste Edital, a menos que seja anteriormente dispensada essa formalidade.

6.14. Em excursões

- 6.14.1. A agenda de atividades será publicada todas as noites no quadro de avisos do Curso de Musicalização 60+. É responsabilidade dos participantes e/ou de seus responsáveis legais verificar a agenda regularmente e estar ciente da programação do dia em curso e do próximo dia.
- 6.14.2. Os participantes devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
- 6.14.3. O(a) participante que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência mínima de 30 dias antes do início da excursão.
- 6.14.4. No caso de viagens e excursões pelo Brasil todo(a) participante deverá portar sua carteira de identidade até o retorno a sua residência.
- 6.14.5. No caso de viagens e excursões internacionais os participantes deverão portar um passaporte válido por 6 meses após o término das atividades.

6.15. Em hotéis

- 6.15.1. Os participantes devem manter um ambiente tranquilo em seus apartamentos.
- 6.15.2. A Produção da Escola de Música SABRA informará onde, quando e se é possível estudar em cada hotel. O estudo musical poderá não ser possível em alguns hotéis.
- 6.15.3. Os participantes serão responsáveis por atos pessoais, qualquer dano, contas telefônicas e despesas extras associadas a seus apartamentos.

7. DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:

- 7.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), participantes e seus pais ou responsáveis legais do curso da Escola de Música SABRA concordam desde a inscrição, em conceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.344/0001-89, aos patrocinadores e parceiros abaixo listados, autorização para a captação, uso, guarda e exibição/execução de texto, imagem e som dos materiais enviados ou produzidos pela Escola de Música SABRA e em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, X, YouTube, WhatsApp, Flickr, Blog, Podcast etc.) ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição, seleção, atividades letivas e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas do curso, para campanhas publicitárias, institucionais e educativas, sem nenhum ônus para qualquer uma das partes durante 10 (dez) anos, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior. Após tal prazo ou mediante revogação da referida autorização, os dados serão eliminados pela SABRA e pelos patrocinadores e parceiros abaixo indicados.
São patrocinadores da Escola de Música SABRA:

Instituto Unimed-BH, inscrito no CNPJ sob o nº 05.935.357/0001-85

Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.178/0001-76

Instituto Sicoob Credicom, inscrito no CNPJ sob o nº 37.539.620/0001-03

Instituto Unimed Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 43.975.388/0001-59

São parceiros da Escola de Música Sabra:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Betim

Associação Eldorado de Apoio à Vida de Contagem

Secretaria Municipal de Cultura de Betim

Secretaria Municipal de Cultura de Contagem

Secretaria Municipal de Educação de Contagem

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima

Secretaria Municipal de Educação de Raposos

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Raposos

- 7.2. O(A) candidato(A) declara estar ciente de que para qualquer providência em relação à imagem e som, inclusive revogação desta autorização deve enviar um e-mail para o endereço: secretaria@sabra.org.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

- 8.1.1. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

- 8.2. No caso de não preenchimento de todas as vagas necessárias para a composição do Curso de Musicalização 60+ bem como nos casos de vacância, sem classificados excedentes, as vagas poderão ser supridas por componentes da lista de espera ou mediante convite a estudantes atuantes na área, avaliados e selecionados por profissionais indicados pela Administração da Escola de Música SABRA.

- 8.3. A aprovação neste Processo de Seleção e a participação no Curso de Musicalização 60+ não garantem a continuidade no ano seguinte. Todos os participantes interessados em continuar no Curso se inscreverão para o Processo Seletivo do próximo ano.

- 8.4. Os(as) participantes declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.

- 8.5. A participação no processo seletivo, a aprovação dos(as) candidatos(as) e a participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com quaisquer das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa. As atividades do curso são previstas no Projeto Pedagógico da Escola de Música SABRA e no projeto "PLANO QUADRIENAL SABRA 2026-2029" aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.

- 8.6. A execução e continuidade dos subprojetos é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.

- 8.7. Em suas apresentações públicas o grupo de alunos do Curso de Musicalização 60+ será chamado de Coral Inclusivo Sabra e Grupo de Câmara Inclusivo Sabra ou nome de patrocinador e/ou Escola/Instituição parceira.

- 8.8. A SABRA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

Betim, 10 de agosto de 2026.



Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA